



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.182 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

Autoriza a celebração de convênio com a COH SP para a reforma do sistema hidráulico, cobertura, calhas e telhado da --
EPG Cel.J.J.Bittencourt.

ELOY TANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma do sistema hidráulico, cobertura, calhas e telhado na EPG Cel.J.J.Bittencourt.

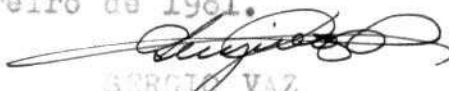
Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor -- de até Cr600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 03 de fevereiro de 1981.


ELOY TANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, 03 de fevereiro de 1981.


SERGIO VAZ
ASSADOR ADMINISTRATIVO